



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 3.901/2010

De 10 de dezembro de 2010.

**DENOMINA DE VANDELILDO FRANCELINO
DE OLIVEIRA (BABALU) O CPS – CENTRO DE
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Vandelildo Francelino de Oliveira (Babalu)
o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

Art. 2º- Fica a Prefeitura obrigada fixar placa denominada no referido
espaço.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 10 de dezembro de 2010.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL